Decreto Legislativo n°158/2024.

Súmula: Dispõe sobre a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do Exercício Financeiro 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, **ANTONIO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento as determinações contidas no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, ficam estabelecidas a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 na forma do anexo I.

Art. 2º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Roncador, Edifício Lucielin Cristina Rosa.

Roncador, 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARTINS
Presidente da Câmara